

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº , de de Outubro de 2020

Avaliação do Projeto Piloto Pescador de Fato.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

CONSIDERANDO as disposições da Nota Técnica nº 43/2020/CTOS, da Nota Técnica nº 22/2018/CTOS, e da Deliberação CIF nº 182/2018;

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas 21 e 31 a 38 do TTAC, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITE INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

Aprovar as recomendações contidas na Nota Técnica nº 043/2020/CTOS-CIF, para que a Fundação Renova preste os esclarecimentos e promova a revisão do projeto-piloto pescador de fato, com base nas anotações contidas naquela Nota Técnica, em até 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, __ de Outubro de 2020.